

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS Fundada em 28 de janeiro de 1996 | CNPJ 01.175.123.0001-26

TABELA DE TAXAS 2024

A FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DE SURDOS — FGDS, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Tabela de Taxas e Multas para todos os interessados.

TAXA DE FILIAÇÃO ANUAL

DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE PAGAMENTO
Anuidade de filiação - À VISTA	R\$ 350,00	Até 31/01/2024
Anuidade de filiação - 03 PARCELAS	R\$ 350,00	R\$ 150,00 até 31/01/2024 R\$ 100,00 até 28/02/2024 R\$ 100,00 até 31/03/2024

Obs.:

- 1. A filiação da Entidade pela primeira vez tem direito à isenção da taxa.
- 2. A Entidade que desejar retornar com a filiação no decorrer do ano (entre 31/03/2023 a 31/12/2023) deverá pagar normalmente o valor de filiação de R\$ 350,00 com a forma de pagamento a combinar para emissão de boletos.
- 3. Lembrando que a taxa de filiação deve ser, parcial ou totalmente, quitada antes do primeiro evento oficial da FGDS e/ou CBDS.
- 4. Já está incluso o valor de filiação da CBDS.
- 5. A entidade deverá enviar ofício renovando/requerendo a filiação até o dia **31 de janeiro de 2024**, no qual deverá informar **uma das formas de pagamento da taxa de filiação anual** (à vista ou parcelas) para emissão de boletos já com a data de vencimento correto, estipulado na tabela acima. Obs.: Quanto mais cedo confirmar a renovação/requerimento de filiação, melhor para administrar e organizar financeiramente.
- **6.** Caso a entidade não comunique à FGDS sobre desfiliação até 31 de janeiro de 2024, será emitido o boleto normalmente em 03 parcelas (automático)

TAXA DE ANUIDADE/REGISTRO DA FGDS SURDOATLETA E MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA

DESCRIÇÃO MODALIDADE LIVRE - FEMININO/MASCULINO	VALOR PROMOCIONAL ATÉ 31/03/2024	VALOR NORMAL APÓS 01/04/2024
Surdoatleta/Membro da Comissão Técnica	R\$ 25,00	R\$ 40,00
Surdoatleta/CT Menor de idade (menos de 18 anos, nascidos até 2007)	ISENTO	ISENTO

Obs.:

- 1. Os pagamentos destas taxas dos integrantes devem ser efetuados e quitados antes da primeira participação da competição em qualquer âmbito (estadual, regional, nacional ou internacional).
- 2. Para taxa de anuidade (modalidade e registro) da CBDS, todos deverão acompanhar a tabela de taxas de 2024 no site www.cbds.org.br.



Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS

Fundada em 28 de janeiro de 1996 | CNPJ 01.175.123.0001-26

TAXA DE TRANSFERÊNCIA SURDOATLETA E MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA

DESCRIÇÃO	VALOR
Transferência Interna (FGDS) - masculino	R\$ 500,00
Transferência Interna (FGDS) – feminino	R\$ 100,00
Transferência Externa (Outras federações) – masculino	R\$ 600,00
Transferência Externa (Outras federações) – feminino	R\$ 350,00

Obs.:

- 1. O prazo de pagamento destas taxas é de 03 (três) dias corridos. No caso de pagamento não efetuado, a solicitação da transferência será indeferida.
- 2. Não haverá o período da janela de transferência.
- 3. Não há limite de quantidade de transferência por ano na FGDS, porém é necessário verificar o limite na CBDS.
- 4. Lembrando que há taxas de transferência para CBDS também, por isso é importante acompanhar a tabela de taxas da CBDS de 2024 no site www.cbds.org.br antes de o surdoatleta/CT tomar qualquer decisão.

TAXA DE INSCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO ESTADUAL (FGDS)

FILIADAS À FGDS	
DESCRIÇÃO EQUIPE	VALOR MÁXIMO
Modalidade Coletiva - Masculino por equipe	R\$ 150,00
Modalidade Coletiva - Feminino por equipe	R\$ 100,00
Modalidade Individual ou Dupla - Masculino/Feminino por pessoa + DESPESAS	R\$ 20,00
DESCRIÇÃO SURDOATLETAS	VALOR MÁXIMO
Taxa de inscrição por surdoatletas masculino— cada evento	R\$ 22,00
Taxa de inscrição por surdoatletas feminino— cada evento	R\$ 15,00
Taxa de inscrição por modalidades não-olimpica – cada evento	R\$ 12,00

Obs.:

- 1. A FGDS poderá realizar a cobrança da taxa de despesas por pessoa e/ou por equipe, se for necessário.
- 2. Os menores de idade deverão pagar normalmente essas taxas de inscrição e/ou despesas.
- 3. Após o prazo final de inscrição de cada evento estadual, os boletos serão emitidos para o pagamento de 10 (dez) dias corridos.
- 4. Para participação dos eventos regionais, nacionais e internacionais, deverão acompanhar a tabela de taxas da CBDS no site www.cbds.org.br, além de quitar o pagamento das taxas de anuidade/registros da FGDS.



Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS

Fundada em 28 de janeiro de 1996 | CNPJ 01.175.123.0001-26

TAXA DE MULTAS E PENALIDADES

CADASTRO	
DESCRIÇÃO	VALOR
Envio de ficha de inscrição por modalidade do evento fora do prazo estipulado por entidade	R\$ 50,00
Cadastro da ficha individual <u>sem</u> audiometria no sistema da FGDS por pessoa	R\$ 50,00
EVENTO	
DESCRIÇÃO	VALOR
Desistência após o prazo final de inscrição por pessoa individual e/ou dupla (<u>sem</u> verbas/patrocínios) , não sendo derrotado por WxO/desqualificado até a data de sorteio	R\$ 30,00 + taxa de inscrição/despesas
Desistência após o prazo final de inscrição por equipe (<u>sem</u> verbas/patrocínios), não sendo derrotado por WxO/desqualificado até a data de sorteio	R\$ 100,00 + taxa de inscrição/despesas
Não-comparecimento no evento por pessoa individual, dupla e/ou equipe (sem verbas/patrocínios), sendo derrotado por WxO/desqualificado por partida/prova	valor variável, seguindo o custo de despesas de arbitragem
Não-comparecimento no evento por pessoa individual, dupla e/ou equipe, sendo derrotado por WxO/desqualificado por partida/prova, quando se tratar <u>com</u> verbas/patrocínios	valor variável, seguindo o custo de despesas do projeto + arbitragem
Atraso da partida/prova por pessoa individual, dupla e/ou equipe se prejudicar a continuação do evento	R\$ 50,00
Alteração de número de camiseta no evento por cada número , valendo após de inscrição e a partir de um diaantes do evento até o final do evento	R\$ 5,00
Flagrante de uso de aparelho auditivo e/ou implante coclear em alguma partida/prova por surdoatleta	R\$ 100,00
Uniformes do CT inadequadas (sem logo, Bermuda estampada, chinelo)	R\$ 20,00
Cartão amarelo unitário por pessoa	R\$ 10,00
Cartão vermelho unitário por pessoa	R\$ 20,00
Cartão vermelho com violência e/ou comportamento inadequado por pessoa	R\$ 100,00
GERAL (DENTRO OU FORA DO EVENTO)	
DESCRIÇÃO	VALOR
Flagrante de uso de bebida alcoólica por pessoa	R\$ 50,00
Flagrante de uso de drogas por pessoa	R\$ 50,00
Tentativa de agressão aos adversários por pessoa	R\$ 30,00
Tentativa de agressão física aos árbitros, seus auxiliares, representantes da FGDS e voluntários do evento por pessoa	R\$ 50,00
Agressão física aos adversários, árbitros, seus auxiliares, representantes da FGDS e voluntários do evento por pessoa	R\$ 100,00
Ofensas morais aos árbitros, seus auxiliares ou supervisores representantes da FGDS por pessoa	R\$ 50,00
Qualquer tipo de insultos/ofensas raciais e/ou preconceituosos por pessoa	R\$ 50,00
Briga generalizada (todos dentro da quadra)	Eliminação por WxO em todos os jogos + multas
Vandalismo e/ou destruição dos patrimônios públicos e/ou privados por entidade	valor variável para arcar com o prejuízo dos itens quebrados



Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS

Fundada em 28 de janeiro de 1996 | CNPJ 01.175.123.0001-26

Obs.:

- 1. Poderão ocorrer as multas de outras penalidades não descritas nesta tabela que serão definidas pela Diretoria da FGDS.
- 2. Em cada evento a ser realizado, poderá haver outras multas e penalidades não descritas nesta tabela, as quais estarão específicadas no regulamento específico do evento.
- 3. As entidades serão notificadas com o ofício específico sobre as multas aplicadas, juntamente com o boleto emitido para o pagamento de 20 (vinte) dias corridos.
- 4. Além das multas aplicadas acima, se for caso, cada caso será levado ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da FGDS, juntamente com a Diretoria, para avaliar a situação para aplicar uma penalidade maior se necessário.
- 5. SMN = Salário Mínimo Nacional do ano vigente.

OBSERVAÇÃO GERAL IMPORTANTE

- 1. TODOS os pagamentos deverão ser feitos somente em PIX para a conta da FGDS: CORA, goias@cbds.org.br
- 2. Os pagamentos deverão ser feitos dentro do prazo definido pela Diretoria. É importante verificar sempre a data de vencimento dos boletos.
- 3. Não será aceito a solicitação de prorrogação do prazo de pagamento e/ou troca de boletos com nova data de vencimento.
- 4. Em caso de dúvidas referente ao pagamento para FGDS/CBDS, a entidade deve entrar em contato por e-mail: goias@cbds.org.br

A presente tabela foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da FGDS, realizada em 19 de dezembro de 2023 realizada em Goiânia, participantes ASG, ASANA, ASGNS, AEDSF e CS-Atletas

Essa Tabela de Taxas e Multas terá a validade até 31 de dezembro de 2024, porém a mesma está sujeita a alterações, conforme a necessidade por parte desta Federação.

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.

HIRAM ALCANTARA DE MOURA Presidente da FGDS

Este Documento se encontra assinado.